



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.454 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Suplementa verbas do orçamento vigente

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital

Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as verbas constantes do orçamento vigente - da Prefeitura Municipal de Palmital:

01 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil.....Ncz\$	200.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Ncz\$	10.000,00
3120 - Material de consumo.....Ncz\$	10.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Ncz\$	20.000,00
3251 - Inativos.....Ncz\$	10.000,00
3253 - Salário Família.....Ncz\$	1.000,00

02 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3111 - Pessoal civil.....Ncz\$	100.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Ncz\$	20.000,00
3120 - Material de consumo.....Ncz\$	20.000,00
3131 - remuneração de serviços pessoais...Ncz\$	10.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Ncz\$	80.000,00
3251 - Inativos.....Ncz\$	15.000,00

01 - Construção de prédios escolares e outros

4110 - Obras e instalações.....Ncz\$	20.000,00
--------------------------------------	-----------

03 - Manutenção do ensino de primeiro grau

3111 - Pessoal Civil.....Ncz\$	60.000,00
3113 - obrigações patronais.....Ncz\$	20.000,00
3120 - Material de consumo.....Ncz\$	150.000,00

04 - Manutenção da merenda escolar

3111 - Pessoal Civil.....Ncz\$	40.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Ncz\$	10.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....Ncz\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls. -02-

05 - Manutenção do setor esportivo		
3111 - Pessoal Civil.....Ncz\$		5.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Ncz\$		2.000,00
06 - Manutenção do Centro cultural		
3111 - pessoal civil.....Ncz\$		10.000,00
3113 - obrigações patronais.....Ncz\$		3.000,00
07 - Manutenção do serviço de saúde		
3111 - Pessoal civil.....Ncz\$		20.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Ncz\$		40.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais...Ncz\$		10.000,00
09 - Manutenção da limpeza pública		
3111 - Pessoal Civil.....Ncz\$		40.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Ncz\$		20.000,00
3120 - Material de consumo.....Ncz\$		10.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Ncz\$		20.000,00
10 - Manutenção do serviço funerário		
3111 - Pessoal Civil.....Ncz\$		10.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Ncz\$		3.000,00
11 - Manutenção da iluminação pública		
3111 - Pessoal civil.....Ncz\$		10.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Ncz\$		200.000,00
13 - Manutenção do serviço de saneamento		
3111 - Pessoal Civil.....Ncz\$		20.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Ncz\$		10.000,00
07 - Construção do terminal rodoviário		
4110 - Obras e instalações.....Ncz\$		650.000,00
08 - Construção de pontes, bueiros e outros		
4110 - Obras e instalações.....Ncz\$		50.000,00
15 - Manutenção de estradas vicinais		
3111 - Pessoal civil.....Ncz\$		80.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Ncz\$		30.000,00
3120 - Material de consumo.....Ncz\$		50.000,00
09 - Execução de guias e sarjetas e outros		
4110 - Obras e instalações.....Ncz\$		50.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls. -03-

16 - Manutenção de vias urbanas		
3111 - Pessoal Civil.....Ncz\$		30.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Ncz\$		10.000,00
18 - Manutenção do hotel Municipal		
3111 - Pessoal civil.....Ncz\$		10.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Ncz\$		10.000,00
3120 - Material de consumo.....Ncz\$		10.000,00
19 - Manutenção do serviço militar		
3111 - Pessoal civil.....Ncz\$		<u>5.000,00</u>
Total.....Ncz\$		2.224.000,00


Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo 1º da presente Lei correrão por conta de excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de dezembro de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de dezembro de 1989.


SERGIO VAZ
Assessor Administrativo